RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2020 SME

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação do Edital nº 01/2020 SME, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

**Onde se lê:**

|  |
| --- |
| 3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO |

3.1. Nos termos da Lei Municipal nº 1.836/09 e do Decreto Municipal nº 76/2014, o candidato ao benefício do Programa de Transporte Social Universitário deverá preencher os seguintes requisitos:

* Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga ou declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2019;

**Leia-se:**

* Apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga, ou declaração de aprovação no 2º (segundo) semestre de 2019, ou aprovação em Vestibular. Nestes casos o candidato quando se apresentar para retirar a autorização para utilização do Transporte Universitário deverá apresentar documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior em Itabira ou Timóteo/Coronel Fabriciano/Ipatinga.

**Onde se lê:**

|  |
| --- |
| 8. DO RESULTADO FINAL |

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será fixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria e no site da Prefeitura Municipal*,* a partir das 17h, do dia 08 de fevereiro de 2020.

**Leia-se:**

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será fixado na portaria do prédio da Secretaria Municipal de Educação, na portaria e no site da Prefeitura Municipal*,* a partir das 17h, do dia 12 de fevereiro de 2020.

João Monlevade, 22 de janeiro de 2020.

Secretario Municipal de Educação

Teotino Damasceno Filho